



RESOLUÇÃO Nº 035/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001079/2011-40 e o que ficou decidido em sua 127ª reunião, realizada em 26-03-2015, **resolve:**

Art. 1º ESTABELECER que o mandato para Diretor e Vice-Diretor do *campus* Avançado de Poços de Caldas será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário